



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023 /2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 873 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito Municipal:

O presente Processo trata da contratação de empresa para revisão de 250h, com a aquisição de kit revisão, do veículo Trator Yanmar Solis 90 nº 2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sendo contratada a Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, pelo valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 3.877/2023, ao qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

Há manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 04 e 05 do MI n.º 3.877/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 foi juntada na solicitação inicial e no despacho 01 do documento que formalizou a demanda, atestando a regularidade da empresa a ser contratada.

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, constando a justificativa para a escolha do fornecedor.

A pesquisa de preços descrita no item 9 do Termo de referência não restou documentada no processo, o que se recomenda seja saneado, a fim de se cumprir os requisitos do art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21.

De toda a sorte, observada também a ressalva apresentada, entendo que a contratação se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, por ser contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo.

É o Parecer.

Herval, 26 de setembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 873 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1023 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação n° 873/2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 para a contratação da Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, localizada na Av Coronel Nono Centeno, 389, Avenida, São Lourenço do Sul/RS, sendo representada pela Sra. Cristiane Bergmann, RG 3069757825, CPF 806.705.390-16, para revisão de 250h, com a aquisição de kit revisão, do veículo Trator Yanmar Solis 90 n° 2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Herval, 26 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ⁸⁷³ /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹⁰²³ /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, IV "a" da lei n.º 14.133/21 , acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº ⁸⁷³ /2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, localizada na Av Coronel Nono Centeno, 389, Avenida, São Lourenço do Sul/RS, sendo representada pela Sra. Cristiane Bergmann, RG 3069757825, CPF 806.705.390-16, para revisão de 250h, com a aquisição de kit revisão, do veículo Trator Yanmar Solis 90 nº 2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Herval, 26 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 236 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF n.º 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval – RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, localizada na Av Coronel Nono Centeno, 389, Avenida, São Lourenço do Sul/RS, sendo representada pela Sra. Cristiane Bergmann, RG 3069757825, CPF 806.705.390-16, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a revisão de 250h, com a aquisição de kit revisão, do veículo Trator Yanmar Solis 90 nº 2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Zelar pela boa qualidade do serviço e comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

- a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de setembro de 2023.

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY:1837456
5004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2023.12.05 13:33:45
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Cristiane Bergmann
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 26/09/2023
à 10/10/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 873 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023 /2023

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, localizada na Av Coronel Nono Centeno, 389, Avenida, São Lourenço do Sul/RS, sendo representada pela Sra. Cristiane Bergmann, RG 3069757825, CPF 806.705.390-16, para revisão de 250h, com a aquisição de kit revisão, do veículo Trator Yanmar Solis 90 n° 2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Memorando 3.877/2023

Responder apenas via 1Doc

Valmir M. SMAD

Para

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

6 setores envolvidos

SMAD

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

11/09/2023 15:08

CC

Revisão trator Solis 90 - 250h

Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Solicito a contratação de uma empresa para Revisão de 250 Hrs para o Trator Yanmar Solis 90 n° 2

1 Kit Revisão Yanmar Solis 90 OBS: 250hrs

Justificativa: Justifico que o mesmo precisa passar por revisão obrigatória na empresa L T Bergmann Comercio de Tratores Ltda, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[003417642200013411092023143411143411130.pdf \(15,63 KB\)](#)

3 downloads

[Certidao_34176422000134.pdf \(77,34 KB\)](#)

1 download

[certidao_34176422000134_1_.pdf \(84,05 KB\)](#)

1 download

[certidao_6_1_.pdf \(90,27 KB\)](#)

1 download

[Consulta Regularidade do Empregador_1_.pdf \(89,74 KB\)](#)

2 downloads

[Contrato Social LT atual_1_1_.pdf \(2,42 MB\)](#)

1 download

[DEC MENOR_2_1_.pdf \(293,47 KB\)](#)

1 download

[ORÇAMENTO PM HERVAL.pdf \(231,78 KB\)](#)

3 downloads

[rg_cristiane_bergmann_1_1_.pdf \(48,14 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/09/2023 15:11:27

Valmir de O. de Milioranca SMAD assinou digitalmente Memorando 3.877/2023 com o certificado VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001

Este documento contém assinatura digital, realizada por VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72. VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72. FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53. LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 72. FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53.



**Despacho 1-
3.877/2023**

11/09/2023 16:12

(Encaminhado)

Valmir M. **SMAD****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

Em anexo documentação para complementar a solicitação.

—
Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[CNPJ.pdf \(109,10 KB\)](#)

2 downloads

[Modelo de Termo de Referencia COMPRA 6 .pdf
\(366,90 KB\)](#)

5 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

11/09/2023 16:13:04

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 1- 3.877/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 2-
3.877/2023**

12/09/2023 09:30

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Flavio S.

CC

Conforme critério de julgamento e orçamento anexado acima, segue:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA

CNPJ - 34.176.422/0001-34

Valor: R\$ 2.535,00

—
At. te**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

15/09/2023 15:25:46

Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.877/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 3-
3.877/2023**

15/09/2023 15:26

(Encaminhado)

Flavio S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te**Flávio Jouglard**

Secretário Adjunto de Administração.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2023 15:26:46 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** arquivou.15/09/2023 15:27:01 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.877/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 4-
3.877/2023**

18/09/2023 16:28

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/09/2023 16:29:10 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.18/09/2023 16:29:10 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.18/09/2023 16:29:10 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.877/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .19/09/2023 09:04:56 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.19/09/2023 09:04:56 Lara Machado da Silva **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 5-
3.877/2023**

22/09/2023 13:45

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1605, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2023 13:45:23 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 5- 3.877/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Memorando 3.877/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 11/09/2023 às 15:08:26

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Revisão trator Solis 90 - 250h

Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Solicito a contratação de uma empresa para Revisão de 250 Hrs para o Trator Yanmar Solis 90 n° 2

1 Kit Revisão Yanmar Solis 90 OBS: 250hrs

Justificativa: Justifico que o mesmo precisa passar por revisão obrigatória na empresa L T Bergmann Comercio de Tratores Ltda, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

003417642200013411092023143411143411130.pdf

Certidao_34176422000134.pdf

certidao_34176422000134_1_.pdf

certidao_6_1_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_1_.pdf

Contrato_Social_LT_atual_1__1_.pdf

DEC_MENOR_2__1_.pdf

ORCAMENTO_PM_HERVAL.pdf

rg_cristiane_bergmann_1__1_.pdf



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Nº do Documento: 103	Operação: Venda de Mercadoria	Data/Hora: 23/08/2023 10:46
----------------------	-------------------------------	-----------------------------

Identificação do Estabelecimento Emitente	Identificação do Destinatário
Nome: L T Bergmann Comercio de Tratores Ltda Endereço: Av. Cel. Nono Centeno, 389 Bairro: Avenida - 96170-000 - Sao Lourenco do Sul CNPJ: 34.176.422/0001-34 IE: 1250089104 Telefone: 32512507 Vendedor: Luciano Bergmann	Nome: 6571 - Municipio de Herval Fantasia: Herval Prefeitura Municipal Gabinete Do Prefeitura Endereço: Rua Pinto Bandeira, 671 Bairro: Centro - 96310-000 - Herval CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38 IE: ISENT0 Telefone:

Código	Código de Barras	Descrição	Localizacao	UN	Quantidade	Unitário	Desconto	T
425	0	Kit Revisao Yanmar Solis 90 - 250 Horas		UN	1,000	2.535,00	0,00	2.535

Previsão Pagamento											
Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
1	22/09/2023	2.535,00									

Observações	Assinatura Vendedor	Assinatura Comprador	Desconto R\$	Acréscimo R\$	Frete R\$	Total R\$
Plano de Pagamento: 30 Dias - Carteira (A Prazo 2535,00)						2.535,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PENITENCIÁRIO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Crisiane Bergmann

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3069757825 DATA DE EXERCÍCIO 03/04/2006

NOME CRISTIANE BERGMANN

FILIAÇÃO BELMIRIO MILBRATH BERGMANN

EDNA NORENBERG BERGMANN

NATURALIDADE SÃO LOURENÇO DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 31/08/1982

DOC. ORDEM C NASC 4566 SAO LOURENÇO DO SUL RS LV A13 FL 73V *****/*

CPF 806705390/19

PORTO ALEGRE RS

11171123

SIGNATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/80

152081





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF0A-DB33-7D13-2D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 11/09/2023 15:11:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/BF0A-DB33-7D13-2D39>

Memorando 1- 3.877/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 11/09/2023 às 16:12:14

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Revisão trator Solis 90 - 250h

Em anexo documentação para complementar a solicitação.

Valmir de O. de Milioranca
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

CNPJ.pdf

Modelo_de_Termo_de_Referencia_COMPRA_6_.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.176.422/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LT TRATORES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL NONO CENTENO	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.170-000	BAIRRO/DISTRITO AVENIDA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO SUL	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIEL.ARNALDO@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 3251-1412
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **09:05:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/COMPRA

1 – OBJETO

Contratação de uma empresa para compra de Kit Revisão de 250 Hrs para o Trator Yanmar Solis 90 n° 2.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

1-1- Kit Revisão Yanmar Solis 90 OBS: 250hrs

3 – JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA

Justifico que o mesmo precisa passar por revisão obrigatória na empresa L T Bergmann Comercio de Tratores Ltda, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuaria e Desenvolvimento;

Fonte de Recurso: 1500 Recursos livre de impostos;

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na cede da empresa autorizada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessarios á manutenção de





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia.

8 – PESQUISA DE PREÇO

1- Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

9 – VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 2.535,00.**

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira
Secretario Adjunto de Agropecuária e Desenvolvimento.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DATA: 11/09/2022.

Itamar das Neves Pereira
Secretario Adjunto de Agropecuária e Desenvolvimento.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DA-204C-786B-9BA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 11/09/2023 16:13:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/01DA-204C-786B-9BA5>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 5397/2023

Nome : L T BERGMANN COMÉRCIO DE TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 34.176.422/0001-34
Endereço: AVENIDA CEL NONO CENTENO, 379
Cidade : SÃO LOURENÇO DO SUL/RS Cep:96170000

Certifico que o contribuinte acima identificado POSSUI VALORES A VENCER a esta municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão tem efeito de negativa é passada para os fins que se fizerem necessarios e tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Sao Lourenço do Sul, 11 de Setembro de 2023.

Código de controle de autenticidade: 224105136224103



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.saolourencodosul.rs.gov.br

Valor total devido: 669,80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA**
CNPJ: **34.176.422/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:44 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **62AE.C5E2.9A25.45C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.176.422/0001-34
Certidão nº: 47681387/2023
Expedição: 11/09/2023, às 14:40:14
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.176.422/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **L T BERGMANN COM DE TRATORES LTDA**

CNPJ base: **34.176.422/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25838579**

Autenticação: **36028472**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.176.422/0001-34
Razão Social: LT BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA
Endereço: AVENIDA CORONEL NONO CENTENO 389 / AVENIDA / SAO LOURENCO DO SUL / RS / 96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508293166709322

Informação obtida em 11/09/2023 14:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208486777

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2261384112

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1ª DE CLASS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO LOURENCO DO SUL

Local

20 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8250030 em 22/04/2022 da Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ 34176422000134 e protocolo 221095373 - 01/04/2022. Autenticação: 3CFC184AB8104AC1D48347EBA8108732364395. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/109.537-3 e o código de segurança rna1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/BF0A-DB33-7D13-2D39> e informe o código BF0A-DB33-7D13-2D39







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/109.537-3	RSN2261384112	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.705.390-15	CRISTIANE BERGMANN	20/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8250030 em 22/04/2022 da Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ 34176422000134. Protocolo 221095373 - 01/04/2022. Autenticação: 3CFC184AB8104AC1D48347EBA8108732364395. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/109.537-3 e o código de segurança rmai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/BFOA-DB33-7D13-2D39> e informe o código BFOA-DB33-7D13-2D39



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
“L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA”

NIRE 43208486777

CNPJ sob nº 34.176.422/0001-34

EDNA NOREBERG BERGMANN, nacionalidade BRASILEIRA, professora, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 302.789.960-00, documento de identidade 9039885067, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA CEL NONO CENTENO, número 375, bairro / distrito AVENIDA, município SAO LOURENCO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.170-000.

RICHARD BERGMANN, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Solteiro, maior, data de nascimento 07/11/1992, nº do CPF 009.870.010-35, documento de identidade 6096555501, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA CEL NONO CENTENO, número 375, bairro / distrito AVENIDA, município SAO LOURENCO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.170-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA estabelecida na AVENIDA CORONEL NONO CENTENO, número 389, bairro / distrito AVENIDA, município SAO LOURENCO DO SUL - RS, CEP 96.170-000. inscrita no CNPJ sob nº 34.176.422/0001-34, com seus atos registrados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob protocolo nº 192857576 em 12/07/2019, NIRE nº 43208486777, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

1ª - O sócio RICHARD BERGMANN, portador da RG nº 6096555501 e do CPF nº 009.870.010-35, RETIRA-SE da sociedade da empresa, vendendo as suas quotas de Capital da empresa, para CRISTIANE BERGMANN, portadora da RG nº 3069757825 e do CIC nº. 806.705.390-15, declarando que recebeu nesta data, em moeda corrente nacional, o valor de R\$. 1.000,00 referentes a 1000 quotas de R\$. 1,00 cada uma, dando plena e total quitação.

2ª - É admitida, neste ato, como nova sócia, **CRISTIANE BERGMANN**, brasileira, maior, divorciada, comerciante nascida em 31/08/1982, natural de São Lourenço do Sul- RS, filha de Belmírio Milbrath Bergmann e Edna Norenberg Bergmann, residente e domiciliada à Rua Irmão Julio, nº 106, bairro Balneário, CEP 96.170-000, cidade de São Lourenço do Sul - RS portadora da Cédula de identidade sob no 3069757825 expedida pela SSP/RS e CPF no 806.705.390-15, integralizando neste ato, as quotas recebidas do sócio retirante, conforme cláusula 1ª.



3ª - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$.
EDNA NORENBURG BERGMANN	49.000	49.000,00
CRISTIANE BERGMANN	1.000	1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000	50.000,00

4ª A administração da sociedade, bem como a responsável pela empresa junto a Receita Federal do Brasil, caberá a sócia CRISTIANE BERGMANN, a partir desta data, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Diante as alterações procedidas, ficam consolidadas.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LT TRATORES.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES AGRICOLAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA CORONEL NONO CENTENO, número 389, bairro / distrito AVENIDA, município SAO LOURENCO DO SUL - RS, CEP 96.170-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$.
EDNA NORENBURG BERGMANN	49.000	49.000,00
CRISTIANE BERGMANN	1.000	1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade, bem como a responsável pela empresa junto a Receita Federal do Brasil, caberá a sócia CRISTIANE BERGMANN, a partir desta data, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO LOURENCO DO SUL - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Lourenço do Sul – RS, 29 de março de 2022.

Edna Norenberg Bergmann
Sócia

Richard Bergmann
Socio Retirante

Cristiane Bergmann
Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/109.537-3	RSN2261384112	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.705.390-15	CRISTIANE BERGMANN	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

302.789.960-00	EDNA NOREBERG BERGMANN	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

009.870.010-35	RICHARD BERGMANN	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

BF0A-DB33-7D13-2D39

BF0A-DB33-7D13-2D39 e informe o código

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/BF0A-DB33-7D13-2D39>







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, de CNPJ 34.176.422/0001-34 e protocolado sob o número 22/109.537-3 em 01/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8250030, em 22/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.705.390-15	CRISTIANE BERGMANN	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.789.960-00	EDNA NOREBERG BERGMANN	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
009.870.010-35	RICHARD BERGMANN	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
806.705.390-15	CRISTIANE BERGMANN	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2022, às 08:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/109.537-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 22 de abril de 2022

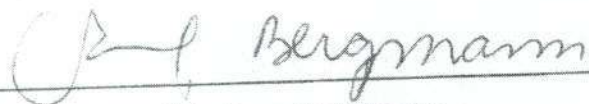


**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

LT BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.176.422/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sra **CRISTIANE BERGMANN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3069757825** Órgão expedidor **SSP/RS** e do C.P.F nº **806.705.390-15**,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

São Lourenço do Sul (RS), 06 de Abril de 2023.



Cristiane Bergmann

Sócia-gerente